



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**RESOLUÇÃO CONSEPE-UFMT N.º 561, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe aprovação do Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Mato Grosso, do ano letivo de 2025, para os *Campi* Universitários do Araguaia, de Cuiabá, de Sinop e de Várzea Grande.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as “*diretrizes e bases da educação nacional*”;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00105/2025/GAB/PFFUFMT/PGF/AGU, exarado pelo Procurador-Chefe da PF-FUA/UFMT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilização do Calendário Acadêmico da UFMT com o Calendário Civil;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo n.º 23108.039041/2025-50;

**CONSIDERANDO** a decisão do plenário em sessão realizada no dia 29 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), referente aos semestres letivos de 2025/1 e 2025/2, para os *Campi* Universitários do Araguaia, de Cuiabá, de Sinop e de Várzea Grande, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O Anexo Único contempla as principais datas relacionadas a: (I) Período letivo destinado às atividades dos componentes curriculares; (II) Período letivo dedicado a outras atividades de trabalho acadêmico efetivo (TAE); (III) Período de matrícula; (IV) Período de realização de Prova Final, Exame Final e Exame de Segunda Época; (V) Período para lançamento de notas no diário de classe on-line; (VI) Período de planejamento docente; e (VII) Período de férias docentes.

§ 2º As demais datas institucionais relativas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração acadêmica serão publicadas em Calendário Acadêmico Complementar.

§ 3º O Calendário Acadêmico Complementar será divulgado no semestre letivo imediatamente anterior à sua vigência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

§ 4º Os feriados municipais serão aplicáveis apenas aos cursos ministrados nos *campi* situados nos respectivos municípios.

§ 5º Os pontos facultativos serão considerados dias letivos.

§ 6º Não haverá previsão de atividades acadêmicas nos feriados.

**Art. 2º** Os semestres letivos de 2025/1 e 2025/2 compreenderão, cada qual, o mínimo de 100 (cem) dias letivos, os quais serão, excepcionalmente, distribuídos da seguinte forma:

**I** – 85 (oitenta e cinco) dias destinados às atividades relacionadas aos componentes curriculares, com garantia do cumprimento da carga horária, dos conteúdos, dos objetivos, das competências e das habilidades previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs);

**II** – 15 (quinze) dias dedicados a outras atividades de trabalho acadêmico efetivo

§ 1º Os docentes poderão utilizar, se necessário, atividades acadêmicas para complementar a integralização da carga horária dos componentes curriculares dentro do período de 85 (oitenta e cinco) dias previsto no Inciso I, devendo tais atividades constar nos Planos de Ensino, ser orientadas pelos docentes e realizadas pelos estudantes, de forma individual ou em grupo, respeitados os prazos estabelecidos.

§ 2º No período referido no Inciso II poderão ser consideradas para cômputo da integralização da carga-horária atividades de ensino flexibilizadas, iniciação científica, seminários, eventos, fóruns, congressos, visitas técnicas, jornadas acadêmicas, ações de extensão, atividades do PIBID, Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutotial, entre outras.

§ 3º Compete às Unidades Acadêmicas, por meio do colegiado de curso, e às o planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades de trabalho acadêmico efetivo, conforme previsto no Inciso II deste Artigo.

**Art. 3º** As datas dos processos seletivos para preenchimento de vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e dos Programas Institucionais serão estabelecidas em editais específicos.

**Art. 4º** As datas de início e término das aulas dos cursos de graduação na modalidade a distância poderão divergir das definidas no Anexo Único desta Resolução, por seguirem calendários próprios, que serão divulgados nas respectivas páginas dos cursos.

**Art. 5º** A partir do semestre letivo de 2026/1, os calendários acadêmicos deverão retomar a previsão de 100 (cem) dias letivos, destinados à integralização de todas as atividades vinculadas aos componentes curriculares, bem como às demais ações acadêmicas relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

**Parágrafo único.** Será instituída, pela Proeg, Comissão Especial responsável pela elaboração e proposição do calendário acadêmico referente ao ano de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Art. 6º** Ficam revogadas as Resoluções Consepe n.º 388, de 28 de agosto de 2023, e n.º 485, de 20 de agosto de 2024.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelas unidades responsáveis pelas datas constantes do Anexo Único desta Resolução e, em última instância, pelo Consepe.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, em Cuiabá, 29 de maio de 2025.

  
**Silvano Macedo Galvão**  
Presidente do Consepe em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE-UFMT 561, DE 29 DE MAIO DE 2025

EVENTO/DATA	CUC	CUVG	CUA [Pontal do Araguaia]	CUA [Barra do Garças]	CUS
Período para planejamento docente e outras atividades	29 e 30/05/2025	29 e 30/05/2025	29 e 30/05/2025	29 e 30/05/2025	29 e 30/05/2025
Período para matrícula ON-LINE para o período letivo 2025/1	27 a 29/05	27 a 29/05	27 a 29/05	27 a 29/05	27 a 29/05
<b>Início de 2025/1</b>	<b>02/06/2025</b>	<b>02/06/2025</b>	<b>02/06/2025</b>	<b>02/06/2025</b>	<b>02/06/2025</b>
Período de ajuste de matrícula ON-LINE pelo aluno no regime de créditos	02 e 03/06/2025	02 e 03/06/2025	02 e 03/06/2025	02 e 03/06/2025	02 e 03/06/2025
Término do período para requerimento de matrícula em disciplina isolada como aluno especial	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025
Período de requerimento de ajuste de matrícula pelo aluno para análise e homologação do coordenador de curso de graduação dos cursos semestrais (Seriado Semestral e de Crédito Semestral)	04 a 06/06/2025	04 a 06/06/2025	04 a 06/06/2025	04 a 06/06/2025	04 a 06/06/2025
Término do período para solicitação de trancamento de matrícula para cursos no regime de crédito, seriado semestral e anual	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025
<b>Férias docentes (15 dias – ANO 2025)</b>	<b>14 a 28/07/2025</b>	<b>14 a 28/07/2025</b>	<b>14 a 28/07/2025</b>	<b>14 a 28/07/2025</b>	<b>14 a 28/07/2025</b>
Encerramento do 1.º Semestre Letivo de 2025 para os cursos de Pós-graduação Stricto Sensu	18/07/2025	18/07/2025	18/07/2025	18/07/2025	18/07/2025
Período de matrícula para 2025/2 nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFMT	21/07 a 01/08/2025	21/07 a 01/08/2025	21/07 a 01/08/2025	21/07 a 01/08/2025	21/07 a 01/08/2025
<b>85º dia letivo 2025/1</b>	<b>24/09</b>	<b>24/09</b>	<b>27/09</b>	<b>27/09</b>	<b>26/09</b>
Período para realização de Prova Final, Exame Final e 2ª Época	25 a 27/09	25 a 27/09	29 a 03/10/2025	29 a 03/10/2025	25 a 27/09
Término do prazo para lançamento de notas, e Diário de Classe on-line	04/10/2025	04/10/2025	04/10/2025	04/10/2025	04/10/2025
Período Letivo Especial	01 a 11/10/2025	01 a 11/10/2025	01 a 11/10/2025	01 a 11/10/2025	01 a 11/10/2025
Período de ajuste de matrícula para 2025/2 nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFMT	04 a 08/08/2025	04 a 08/08/2025	04 a 08/08/2025	04 a 08/08/2025	04 a 08/08/2025
Período do 2.º Semestre Letivo de 2025 para os cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFMT	11/08 a 19/12/2025	11/08 a 19/12/2025	11/08 a 19/12/2025	11/08 a 19/12/2025	11/08 a 19/12/2025
Período para planejamento docente e outras atividades	08 a 10/10/2025	08 a 10/10/2025	08 a 10/10/2025	08 a 10/10/2025	08 a 10/10/2025
Período para matrícula ON-LINE para o período letivo 2025/2	08 a 10/10/2025	08 a 10/10/2025	08 a 10/10/2025	08 a 10/10/2025	08 a 10/10/2025
<b>Início de 2025/2</b>	<b>13/10/2025</b>	<b>13/10/2025</b>	<b>13/10/2025</b>	<b>13/10/2025</b>	<b>13/10/2025</b>
Período de ajuste de matrícula ON-LINE pelo aluno no regime de créditos.	13 a 15/10/2025	13 a 15/10/2025	13 a 15/10/2025	13 a 15/10/2025	13 a 15/10/2025
Término do período para solicitação de trancamento de matrícula para cursos no regime de créditos e seriado semestral	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025
Período de requerimento de ajuste de matrícula pelo aluno para análise e homologação do coordenador de curso de graduação dos cursos semestrais (Seriado Semestral e de Crédito Semestral)	16 a 21/10/2025	16 a 21/10/2025	16 a 21/10/2025	16 a 21/10/2025	16 a 21/10/2025
Término do período para requerimento de matrícula em disciplina isolada como aluno especial	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025
Encerramento do 2.º Semestre Letivo de 2025 para os cursos de Pós-graduação Stricto Sensu	19/12/2025	19/12/2025	19/12/2025	19/12/2025	19/12/2025
<b>Férias docentes (30 dias)</b>	<b>02 a 31/01/2026</b>	<b>02 a 31/01/2026</b>	<b>02 a 31/01/2026</b>	<b>02 a 31/01/2026</b>	<b>02 a 31/01/2026</b>
Reinício do Semestre 2025/2	02/02/2026	02/02/2026	02/02/2026	02/02/2026	02/02/2026
Período de matrícula para 2026/1 nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFMT	02 a 27/02/2026	02 a 27/02/2026	02 a 27/02/2026	02 a 27/02/2026	02 a 27/02/2026
<b>85º dia letivo 2025/2</b>	<b>10/03/2026</b>	<b>10/03/2026</b>	<b>10/03/2026</b>	<b>10/03/2026</b>	<b>10/03/2026</b>
Período para realização de Prova Final, Exame Final e 2ª Época	11 a	11 a	11 a	11 a	11 a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

	13/03/2026	13/03/2026	13/03/2026	13/03/2026	13/03/2026
Término do prazo para lançamento de notas, e Diário de Classe on-line	14/03/2026	14/03/2026	14/03/2026	14/03/2026	14/03/2026
Período Letivo Especial	11 a 21/03/2026	11 a 21/03/2026	11 a 21/03/2026	11 a 21/03/2026	11 a 21/03/2026
Período para planejamento docente e outras atividades	18 a 20/03/2026	18 a 20/03/2026	18 a 20/03/2026	18 a 20/03/2026	18 a 20/03/2026
Período para matrícula ON-LINE para o período letivo 2026/1	18 a 20/03/2026	19 a 20/03/2026	19 a 20/03/2026	19 a 20/03/2026	19 a 20/03/2026
Início de 2026/1	23/03/2026	23/03/2026	23/03/2026	23/03/2026	2/03/2026

**RESUMO DIAS LETIVOS 2025:**

CAMPUS	2025/1								2025/2											
	JUN		JUL		AGO		SET		TOTAL		OUT		NOV		DEZ		FEV		MAR	
Distribuição da Carga Horária	DLP	TAE	DLP	TAE	DLP	TAE	DLP	TAE	DLP+TAE*	DLP	TAE	DLP	TAE	DLP	TAE	DLP	TAE	DLP	TAE	DLP+TAE
Cuiabá	24	1	14	1	26	0	21	13	100	16	1	23	1	17	3	21	3	8	8	100
Araguaia – Pontal do Araguaia	23	2	14	1	26	0	22	12	100	16	1	23	1	17	3	21	3	8	8	100
Araguaia – Barra do Garças	23	2	14	1	26	0	22	12	100	16	1	23	1	17	3	21	3	8	8	100
Sinop	24	1	14	1	26	0	22	13	100	16	1	23	1	17	3	21	3	8	8	100
Várzea Grande	24	1	14	1	26	0	21	13	100	16	1	23	1	17	3	21	3	8	8	100

\*Trabalho Acadêmico Efetivo, consoante à Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.